



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

EMENDA ADITIVA Nº 035/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)

Autor: Vereador Romildo Veloso e Silva

Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)

Unidade Orçamentária: 02 (Poder Executivo) - 14 (Fundo Municipal de Saúde - FMS)

Classificação Funcional Programática (Sugestão): 10.303.0010.2377

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos éticos e genéricos para distribuição gratuita na farmácia básica.

Valor: R\$ 143.628,00

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	14	10	303	0010	2377	Aquisição de Medicamentos para Distribuição na Farmácia Básica	143.628,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 143.628,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	143.628,00

CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Romildo Veloso e Silva



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente Emenda Individual Impositiva visa complementar o Fundo Municipal de Saúde (FMS) (Unidade 14) com R\$ 143.628,00, recurso que será integralmente destinado à Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos para Distribuição Gratuita na Farmácia Básica. Este investimento de custeio (Material de Consumo) está alinhado com a Função 10 (Saúde) e a Subfunção 303 (Suporte Profilático e Terapêutico), fortalecendo a Assistência Farmacêutica (Ação 2308).

A saúde é uma área de alta prioridade, tendo uma dotação total fixada na LOA 2026 em R\$ 50.846.050,00, superando o limite mínimo constitucional de 15% das Receitas Resultantes de Impostos (RRI). No entanto, a demanda por medicamentos, tanto genéricos quanto éticos, é uma necessidade pública constante e crescente. A aquisição desses itens é crucial para garantir o acesso universal e gratuito a tratamentos de saúde, combatendo a interrupção de terapias essenciais, o que impacta diretamente a qualidade de vida e a recuperação dos munícipes. Ao manter o estoque da farmácia básica abastecido, o município evita que a falta de medicamentos se torne uma barreira financeira para a população mais vulnerável.

Os recursos para esta emenda, de execução obrigatória, serão extraídos por anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência (Cód.: 99.999.0018.9999.0000). Embora a previsão original desta Reserva fosse de R\$ 1.358.750,00, o valor total foi suplementado pela Emenda Modificativa nº 012/2025, atingindo R\$ 7.502.322,00 (conforme o informado na solicitação), especificamente para a cobertura das emendas parlamentares e individuais. Desta forma, a alocação de R\$ 143.628,00 para um fim tão vital como a saúde pública é fiscalmente justificada e cumpre o mandamento da emenda impositiva.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Romildo Veloso e Silva